



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO-BA

A Prefeitura Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETOS Nº 188 E Nº 189, DE 29 DE ABRIL DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA REDENÇÃO
ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Ademar Martins De Oliveira Filho
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM. Nova Redenção-BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA M. NOVA REDENÇÃO - BA - Avenida Nascer Do Sol, Centro, Nova Redenção-Ba. Cep: 46835-000 - (75)3345-2390 | (75)3345-2125



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-060
CNPJ 16.245.334/0001-65

2

DECRETO Nº 188/2025.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 02 DE MAIO DE 2025(SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o feriado nacional do Dia do Trabalhador, comemorado em 1º de maio;

CONSIDERANDO a oportunidade administrativa de proporcionar a ampliação do descanso dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que as atividades essenciais e de interesse público não sofrerão descontinuidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025, Sexta-feira, para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º. Excluem-se, da liberação prevista neste Decreto, as atividades consideradas essenciais ao cumprimento normal dos serviços de responsabilidade do Município.

Parágrafo único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no caput deste artigo, indicando dentro da sua estrutura os serviços essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2025.

Ademar Martins de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-060.
email: pmnrgabinete2025@gmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-060
CNPJ 16.245.334/0001-65

3

DECRETO Nº 189, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia Sub-Comandante da Guarda Municipal.

O Prefeito Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 260 de 26 março de 2025,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Sub-Comandante da Guarda Municipal, o **Sr. Marcos Félix Benevides Oliveira**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Redenção-Bahia, 29 de abril de 2025.

Ademar Martins de Oliveira Filho.
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-060.
email: pmnrgabinete2025@gmail.com

